



OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.
CNPJ 10.181.964/0001-37 Ins. Estadual: Isento Ins. Mun.: 3932901
Rua 24 de Maio, 509 Bairro: Centro CEP: 69010-080 Manaus-AM-Brasil.
Tel. (92) 3234-7115 / 3234-7929 / 3234-8245 - Fax (92) 3233-4554.
IATA 5751711-0 ABAV: 30/AM MTUR: 03.010897.10.0001-7 SNEA: 2877.
E-mail: ocaturismo@ocaturismo.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 051/2017 - TJAM
Processo Administrativo nº 17613/2017.

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sr. Pregoeiro

OCA Viagens e Turismo da Amazônia Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.181.964/0001-37, estabelecida na Rua 24 de Maio, 509 – Centro, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, vem apresentar sua **Proposta de Preços** para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de hospedagem em hotel de categoria quatro estrelas ou equivalente, localizado na região centro-sul da cidade de Manaus, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses. Demonstrativo abaixo:

RAZÃO SOCIAL: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA					
CNPJ: 10.181.964/0001-37		TELEFONE (S): 92 3234 7115 / FAX: 92 3233 4554			
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 509 – CENTRO, MANAUS/AM					
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGENCIA: 1862-7	CONTA CORRENTE: 93.046-6			

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Diária em apartamento duplo categoria “quatro estrelas” ou equivalente, com café da manhã incluso (para duas pessoas).	Diária por Apartamento	50	R\$ 188,20	R\$ 9.410,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 9.410,00
Valor por extenso: nove mil quatrocentos e dez reais.					

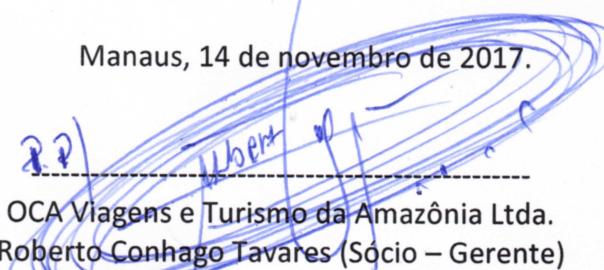


OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.
CNPJ 10.181.964/0001-37 Ins. Estadual: Isento Ins. Mun.: 3932901
Rua 24 de Maio, 509 Bairro: Centro CEP: 69010-080 Manaus-AM-Brasil.
Tel. (92) 3234-7115 / 3234-7929 / 3234-8245 - Fax (92) 3233-4554.
IATA 5751711-0 ABAV: 30/AM MTUR: 03.010897.10.0001-7 SNEA: 2877.
E-mail: ocaturismo@ocaturismo.com.br

- Prazo da validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuição ou obrigação decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
- Indicamos os seguintes hotéis:

- Blue Tree Premium Manaus, endereço: Av. Humberto Calderaro Filho, 817, Adrianópolis, CEP 69057-010 – Manaus/AM – Contato: Sra. Rebeca Werlang (Executiva de Vendas);
➤ Intercity Premium Manaus, endereço: Rua Professor Marciano Armond, 544, Adrianópolis, CEP 69057-030 – Manaus/AM – Contato: Sra. Larissa Lobato (Executiva de Vendas).

Manaus, 14 de novembro de 2017.


OCA Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.
Roberto Conhago Tavares (Sócio – Gerente)
CPF Nº 026.929.702-25 / CI Nº 190.106 SSP/AM



OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.
CNPJ 10.181.964/0001-37 Ins. Estadual: Isento Ins. Mun.: 3932901
Rua 24 de Maio, 509 Bairro: Centro CEP: 69010-080 Manaus-AM-Brasil.
Tel. (92) 3234-7115 / 3234-7929 / 3234-8245 - Fax (92) 3233-4554.
IATA 5751711-0 ABAV: 30/AM MTUR: 03.010897.10.0001-7 SNEA: 2877.
E-mail: ocaturismo@ocaturismo.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Maio n.º 509 – Centro, nesta Praça de Manaus, Estado do Amazonas, através de seu Sócio-gerente o **Sr. Roberto Conhago Tavares**, portador da Cédula de Identidade n.º 190.106 SSP/AM e do CPF n.º 026.929.702-25 brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Prof. Nilton Lins, 1386 - Parque das Laranjeiras, vem através da presente nomear como seu bastante procurador:

OUTORGADO: O **Sr. Albert José de Lima Ferreira**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Brasil, 124 – Bairro Nossa Senhora das Graças, portadora da Cédula de Identidade n.º 1070804-9 SESEG/AM e do CPF n.º 596.090.952-91, para fins de representá-lo.

Poderes:

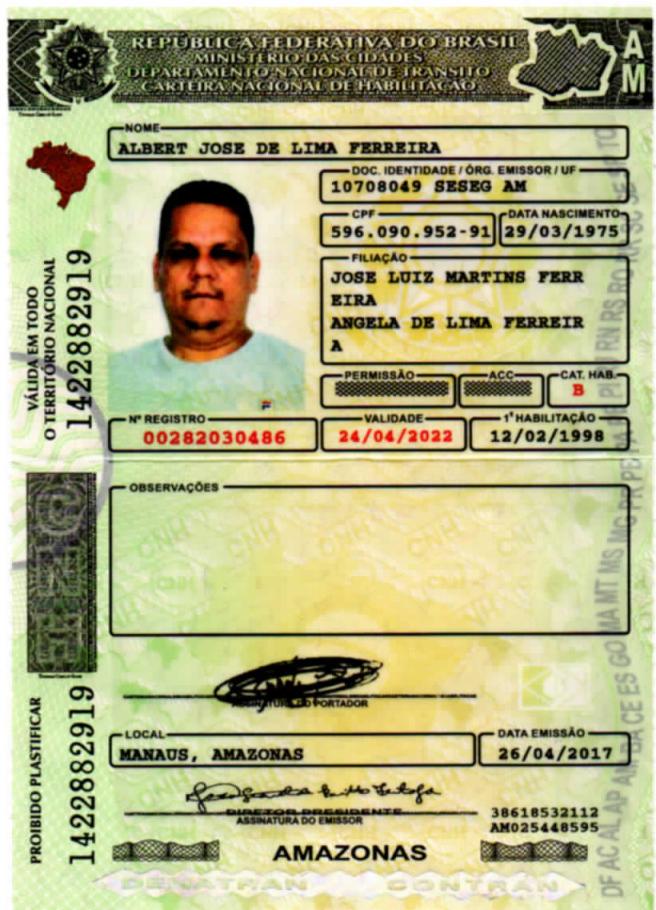
Nos **ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**: Federal, Estadual e Municipal, autarquia e fundação, também junto a particulares ou empresas privadas, pertinente ao objeto social desta outorgante, com plenos poderes para praticar todos os atos pertinentes em nome desta outorgante, podendo para tal: assinar contratos e todos os documentos necessários, para o bom desempenho desta, apresentar documentação, participar de sessões públicas, de abertura de propostas de preços e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, presta declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.



A presente procuração tem validade de **30 (trinta)** dias corridos, contados da data de sua emissão.

Manaus, 15 de outubro 2017.


OCA Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.
Roberto Conhago Tavares (Sócio-gerente)
CPF Nº 026.929.702-25 / CI Nº 190.106 SSP/AM



**13º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
“OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA – EPP”:
CNPJ Nº 10.181.964/0001-37
NIRE Nº 13200129571**

OCA

Por este instrumento particular, **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP**, situada na Rua 24 de Maio, nº 509 – Centro – CEP: 69010- 080, Arquivamento primordial na Junta Comercial do Estado Amazonas- sob o nº 13200129571 em sessão de 10/01/1986 e sua última alteração arquivada sob o nº 391925 em 28/02/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.181.964/0001-37, neste ato representado pelos sócios, Sra. **LINDOMAR NEVES TAVARES**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade RG N.º 0135571-6 SESEG/AM, e inscrita no CPF/MF sob N.º 193.290.162 - 00, residente e domiciliada na cidade de Manaus – AM, sito na Avenida Professor Nilton Lins, n.º 1386 – Parque das Laranjeiras, Bairro Flores, CEP: 69058-030, o Sr. **ROBERTO CONHAGO TAVARES**, brasileiro casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG N.º 0190106-0 SESEG/AM, e inscrito no CPF/MF sob. N.º 026.929.702-25, residente e domiciliado na cidade de Manaus – AM, sito na Avenida Professor Nilton Lins, n.º 1386 – Parque das Laranjeiras, Bairro Flores, CEP: 69058-030, resolvem, assim alterar e consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Neste ato deliberam os sócios, de mútuo e comum acordo, aumentar o capital social, proveniente de 50% (Cinquenta por Cento) da reserva de capital no montante de R\$ 667.973,00 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais), passando o mesmo de R\$ 608.075,00 (Seiscentos e Oito Mil, Setenta e Cinco Reais), para R\$ 1.276.088,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitenta e Oito Reais), aumento este, subscrito por todos os sócios. Desta forma, a Cláusula Quinta do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital que é na ordem de R\$ 1.276.088,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitenta e Oito Reais), dividido em 1.276.088 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitenta e Oito) quotas no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, estando integralizados pelos sócios em moeda corrente e legal do País, ficando assim, distribuídas entre eles:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
LINDOMAR NEVES TAVARES	1.148.443	1.148.443,00
ROBERTO CONHAGO TAVARES	127.645	127.645,00
TOTAL	1.276.088	1.276.088,00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

As vistas das modificações ora ajustadas e aprovadas, nos termos declinados acima, pela totalidade dos sócios-quotistas, consolida-se o contrato social passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade denomina-se OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA – EPP., e tem sua sede e foro na Cidade de Manaus do Estado do Amazonas, sito na Rua 24 de Maio. N.º 509- Centro- CEP: 69010- 080, no município de Manaus, Estado do Amazonas.



SEGUNDA: Por deliberação dos quotistas, representantes a maioria do capital social; a sociedade poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, observando as disponibilidades legais aplicáveis às espécies.

TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social: Agência de viagens, vendas de passagens aéreas, fluviais e terrestres, excursões, operação de turismo receptivo, operação de viagens e excursões, locação de veículos leves e pesados, fretamento aéreo, fluvial e terrestre, organizações e assessoramento de congressos, feiras e exposições, representação de agencias de turismo, rede de hotelarias, companhias aéreas, fluviais, marítimas e terrestres, excesso de bagagens, locação de embarcações e aeronaves, e outros ramos de importação e exportação de artigos regionais e folclóricos.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 10/01/1986.

QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital que é na ordem de R\$ 1.276.088,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitenta e Oito Reais), dividido em 1.276.088 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitenta e Oito) quotas no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, estando integralizados pelos sócios em moeda corrente e legal do País, ficando assim, distribuídas entre eles:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
LINDOMAR NEVES TAVARES	1.148.443	1.148.443,00
ROBERTO CONHAGO TAVARES	127.645	127.645,00
TOTAL	1.276.088	1.276.088,00

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

SÉTIMA: As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, todo ou em parte à pessoa estranha à sociedade, sem o consentimento expresso do sócio, que, em igualdade de condições terá direito de preferencia na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de (60) sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LINDOMAR NEVES TAVARES** e **ROBERTO CONHAGO TAVARES**, individualmente, com os poderes e atribuições que representarem a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, podendo assinar qualquer documento da sociedade, abrir e movimentar contas em bancos, autorizados do uso do nome presidencial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA: Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados..

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termo de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente uma importância título de PRO-LABORE, previamente combinada, tendo em vista as possibilidades da empresa, valor este que será lavado a débito à conta de despesas, respeitando-se sempre o limite estabelecido na legislação do imposto sobre a renda.

DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS OU INTERDIÇÃO: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em particular da sociedade o sócio remanescente pagará aos herdeiros, o resultante do sócio falecido.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justo e contratado, assinam a presente alteração em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas.

Manaus, 02 de Setembro de 2013.

LINDOMAR NEVES TAVARES
RG N° 0135571-6 SESEG/AM

ROBERTO CONHAGO TAVARES
RG N° 0190106-0 SESEG/AM

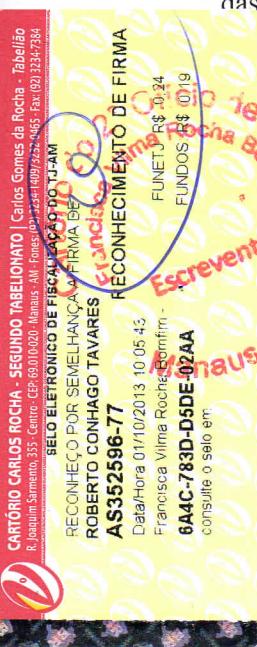
Testemunhas:

Francisco de Assis Mourão Júnior

RG N° 1032489-5 SESEG/AM

Tarcia Tatiana Neves Tavares

RG N° 1121028-1 SESEG/AM



LINDOMAR NEVES TAVARES
RG N° 0135571-6 SESEG/AM

roberto c. tavares



SEGURO
JUCEA

